



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

LEI Nº 20/75

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o poder executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$500,00 (Quinhentos cruzeiros) para complementar a seguinte dotação:

Unidade 5	
Serviços de Educação, Saúde e Assistência Social	
Despesa Corrente (Despesas Custeio)	
3.2.5.0.81	Contas Diversas

Art.2º- Fica anulada parte da seguinte dotação:

Unidade 5	
Serviços de Educação, Saúde e Assistência Social	
Despesa Corrente (Despesas Custeio)	
3.1.1.0.71	Pessoal - Cr\$500,00 (Quinhentos Cruzeiros)

Art.3º- Revogadas as disposições em contrario está Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 31 de dezembro de 1975.

Paulo Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal

Mauricio Guimarães
Secretário